



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Piedade, 13 de outubro de 2021.

Ofício nº 193/2021

Excelentíssimo Presidente:

Diante ao projeto de lei apresentado de nº 56/2021- que dispõe sobre a ratificação e aprovação do **Plano Diretor de Turismo de Piedade**.

Nesta oportunidade, encaminho em anexo as atas da assembleia geral ordinária, da audiência pública, e aprovação do Conselho Municipal de Turismo de Piedade.

Desta forma, vimos respeitosamente responder aos questionamentos por Vossa Senhoria apresentados, limitado ao exposto, fique com meu voto de estima e consideração.

Respeitosamente,


Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Adilsom Castanho

DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade

N E S T A

Câmara Municipal de Piedade

PROTOCOLO GERAL 757/2021
Data: 14/10/2021 - Horário: 13:23
Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

Vinculado a Diretoria Municipal de Turismo
Criado pela Lei Municipal nº 2.912 de 22 de Outubro de 1997
Alterado pela Lei Municipal nº 4.477 de 06 de Outubro de 2016
Praça da Bandeira, nº133 – Centro – Piedade-SP – CEP: 18.170-000
Fone: (15) 3244-2670/3244-2843

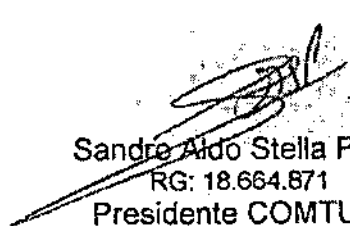
Assembléia Geral Ordinária

Editais de Convocação

O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, devidamente representado pelo presidente em exercício Sandro Aldo Stella Pereira, convoca através do presente edital, os membros titulares a se reunirem às 18h e, em segunda chamada às 18h15 do dia 08 de dezembro de 2020, no Anfiteatro Municipal "Orestes Romano", situado à Rua Rui Barbosa, nº130, Centro, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

Aprovação do Plano Diretor de Turismo

Piedade, 20 de novembro de 2020


Sandro Aldo Stella Pereira
RG: 18.664.871
Presidente COMTUR

LISTA DE PRESENÇA

LEAL CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA

ASSUNTO: Apresentação Plano Diretor de Turismo de Píndaro/SP 2020

ao COMTUR - Conselho Municipal de Turismo

Data: 08/12/2020

LOCAL: Prefeitura Municipal "Orestes Romão"

Hora Início: 13h00

CONSULTOR(ES): Carlos F. Leal Rodrigues / Márcio P. Lourenço

Termo: 20645

Leal
consultores associados

PARTICIPANTE	EMPREENHIMENTO	E-MAIL	TELEFONE	ASSINATURA
01. JOSE MARCOS DIAS RODRIGUES	DIRETOR DE CULTURA	THOSOAUD.COM.BR	796060680	[Assinatura]
02. Enka Reges	Arquitetado de Arquitetos	CIPD.OREVIDENS.GMAIL.COM	996136111	[Assinatura]
03. SUSSENA LOYD	CIPD	SUSSENA@YAHOO.COM.BR	11-999509555	[Assinatura]
04. Bruno Caron Sodre	Diretoria de Turismo	brunocarsoni@gmail.com	(11) 999450085	[Assinatura]
05. Sando Alde Stoffe Pereira	Presidente do Comtur		15-992532759	[Assinatura]
06. JONAS LANTOS	3 ANTES ANUAL CONEJANIA	QUENO@3ANTESANUAL.COM.BR	(15) 99702-7862	[Assinatura]
07. Larissa C.C. Tacada	Imprensa - Pindarense	UANESUP@GMAIL.COM	(15) 99702-9304	[Assinatura]
08. Inacy Denise B de Oliveira	ASATURD / Cópia do Cópia	inacydenise.com.br	(15) 997431170	[Assinatura]
09. Maria M. Martins Cruz	Casa Artesão	maria.martins.cruz	01598161421	[Assinatura]
10. Jilma dos Santos	Soc. Civil	silvia_lil13041983@gmail.com	011 93012688	[Assinatura]
11. Edson de Freitas	Casa Artesão		997054321	[Assinatura]
12. Larissa M.C. Godinho Oliveira	Agência de receptivo	larissacarsoni13@gmail.com	996030388	[Assinatura]
13. ALEXANDRE MARCO HELE GOMES	DIRETORIA DE ESPORTES	ALEXMARCO.GOMES@YAHOO.COM.BR	997415587	[Assinatura]
14. MARCEL VICENTINI	POSSA R. Primavera	MARCEL.VICENTINI@HOTMAIL.COM	983448884	[Assinatura]
15. Fernando da Silva Maciel	Soc. Civil	fernando.maciels7@gmail.com	997966731	[Assinatura]
16. Nelson Gabriel Oliveira	Meio Ambiente	nelsonambiente@pindaro.gov.br	996925261	[Assinatura]
17. Andreia Tadeu W. da	O Parnassio Restaurante		097215792	[Assinatura]
18. Ingrid Ap. G. Oliveira	Guia Turismo	ingridgoda@gmail.com	15-996514919	[Assinatura]
19. Maria L. de Souza	Diretoria de Turismo	turismo@pindaro.gov.br	(15) 32443242	[Assinatura]
20. Nidia Salete Novaes Gomes	Asaturp / MORRIS BEER	NOVAES.NIDIA@GMAIL.COM	1151997557185	[Assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO DIRETOR DE TURISMO

O MUNICÍPIO DE PIEDADE, com sede na Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200, Centro, Piedade/SP, através deste Edital, CONVIDA, os munícipes interessados para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA de apresentação da Revisão do Plano Diretor de Turismo de Piedade.

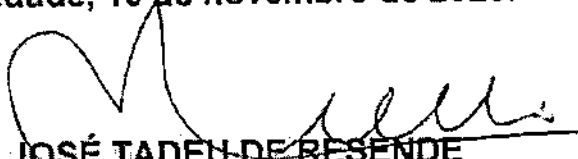
A Audiência Pública, acontecerá no dia 08 de dezembro de 2020, terça-feira, das 14h00m até as 16h00m, no Anfiteatro Orestes Romano, sito na Rua Rui Barbosa Nº 30, Centro, Piedade/SP.

Durante a Audiência Pública serão apresentados o Inventário da Oferta Turística, o Estudo de Demanda Turística Real 2019 e a Revisão do Plano Diretor de Turismo do Município de Piedade.

Os participantes terão a oportunidade de apresentar sugestões, esclarecer dúvidas e propor melhorias para o desenvolvimento do turismo receptivo no município.

Caso ocorram alterações nos decretos de flexibilização do Plano São Paulo, referente a Pandemia do COVID-19, a Audiência Pública ocorrerá por transmissão online através do Facebook da Prefeitura Municipal de Piedade.

Piedade, 19 de novembro de 2020.


JOSÉ TADEU DE RESENDE
Prefeito Municipal

Decreto nº 7959

de 18 de novembro de 2020.

"Dispõe sobre regulamentação da Lei nº 4.541, de 19 de dezembro de 2017, quanto ao percentual de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), incidente sobre as propriedades das agremiações desportivas e culturais."

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Pandemia do COVID-19 e as medidas emergenciais de quarentena necessárias que foram e estão sendo adotadas; Considerando a crise econômica que está ocorrendo diante dessas ações governamentais, essenciais para evitar a disseminação do COVID-19;

Considerando as limitações impostas às agremiações desportivas e culturais, as quais tiveram uma retomada das atividades, ainda com diversas restrições com o advento do Decreto Municipal nº 7938, de 07 de agosto de 2020, impossibilitando a realização de eventos diante das medidas sanitárias adotadas para se evitar a disseminação do COVID-19;

Considerando que o artigo 37 do Código Tributário Municipal estipula ser devido imposto sobre a propriedade predial tendo como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse do imóvel edificado, localizado na zona urbana do Município, entendendo como edificado o terreno com as respectivas edificações permanentes, que sirvam para habitação, uso, recreio ou para o exercício de quaisquer atividades lucrativas ou não, seja qual for sua forma ou destino, aparente ou declarado;

Considerando que o artigo 67, inciso II do Código Tributário Municipal dispõe serem isentos do pagamento do IPTU os imóveis edificados pertencentes ao patrimônio de agremiações desportivas, desde que a edificação integre a sua sede social ou seja destinada à prática de exercícios e competições desportivas;

Considerando que a Lei Municipal nº 4.541, de 19 de dezembro de 2017, modificou parcialmente o disposto no artigo 67 inciso II, do Código Tributário Municipal para prever a isenção progressiva de 10% a 100% a ser definida por meio de decreto do executivo dos imóveis de propriedade de agremiações desportivas e culturais ou por ela ocupadas a qualquer título, quando utilizadas no exercício de suas atividades, desde que as mesmas entidades invistam na prática de atividades físicas, na formação desportiva e nas parcerias com a municipalidade;

Considerando a necessidade de regulamentar a alíquota da isenção do IPTU, por meio de decreto, para a situação dos imóveis de propriedade de agremiações desportivas e culturais ou por ela ocupadas a qualquer título na hipótese descrita no parágrafo anterior para este momento excepcional da pandemia

Decreto:

Art. 1º - Respeitados os requisitos previstos

nos artigos 1º e 2º da Lei nº 4.541, de 19 de dezembro de 2017, a isenção do IPTU será no percentual de 100% para este ano por conta da pandemia do COVID-19 e das medidas restritivas sanitárias adotadas para evitar sua disseminação, as quais não permitam boa parte dos projetos que desenvolvem nas áreas social e cultural

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Piedade, 18 de novembro de 2020

José Tadeu de Resende

Prefeito Municipal

Decreto nº 7960 de 19 de novembro 2020.

"Dispõe sobre a doação de materiais inservíveis ao Fundo Social da Solidariedade do Município, conforme especifica".

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento no artigo 122, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação dos bens móveis inservíveis para a administração pública e suas usucios, especificados no processo PMP 2604/2017 e constantes às fls. 935-949, parte integrante deste decreto, ao Fundo Social da Solidariedade de Piedade, bem como a regular baixa junto ao inventário do patrimônio municipal.

Parágrafo Único - A doação de que trata o "caput" deste artigo é de cunho exclusivamente de interesse social.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piedade, 19 de novembro de 2020.

José Tadeu de Resende

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA NÚMERO: 24695/2020

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo-SP, no uso de suas atribuições legais, interrompe a partir do dia 19 de novembro de 2020, por necessidade do serviço, as férias do servidor JADERSON ALVES DA SILVA, portador do RG nº 26.447.341-3, com base no artigo 72 da Lei Municipal nº 3112, de 15 de dezembro de 1999

Piedade, 19 de novembro de 2020.

José Tadeu de Resende

Prefeito Municipal

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
PLANO DIRETOR DE TURISMO**

O MUNICÍPIO DE PIEDADE, com sede na Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200, Centro, Piedade/SP, através deste Edital, CONVIDA, os munícipes interessados para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA de apresentação da Revisão do Plano Diretor de Turismo de Piedade.

A Audiência Pública, acontecerá na data 08 de dezembro de 2020, terça-feira, das 14h00m até as 16h00m, no Auditório Orestes Romão, sito na Rua Rui Barbosa Nº 30, Centro, Piedade-SP.

Durante a Audiência Pública serão apresentados o Invenário da Oferta Turística, o Estudo de Demandas Turísticas Real 2019 e a Revisão do Plano Diretor de Turismo do Município de Piedade.

Os participantes terão a oportunidade de apresentar sugestões, esclarecer dúvidas e propor melhorias para o desenvolvimento do turismo no município.

Caso ocorram alterações nos decretos de flexibilização do Plano São Paulo, referente a Pandemia do COVID-19, a Audiência Pública ocorrerá por transmissão on-line através do Facebook da Prefeitura Municipal de Piedade.

Piedade, 19 de dezembro de 2020.

JOSÉ TADEU DE RESENDE

- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO Nº 7591/2020

Objeto: Aquisição e instalação de persianas para a nova sede da Câmara

Instrução nº 11/2020.

Dispensa nº 6/2020.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para todos os fins e efeitos de direito, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, os trabalhos e todos os atos da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Piedade e ADJUDICO o objeto da Dispensa nº 6/2020 a favor da empresa ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO SOROCABA ME, CNPJ nº 64.571.870/0001-01, no valor de R\$ 14.911,33 (quatorze mil, quatrocentos e onze reais e trinta e cinco centavos).

Saia da Presidência,

15 de novembro de 2020,

Daniel Dias de Moraes

Presidente

Decreto nº 7961

de 19 de novembro de 2020.

"Dispõe sobre a nomeação da comissão de transição administrativa do novo governo municipal."

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando a existência do governo de transição administrativa, por conta do resultado das eleições municipais de 2020 e o disposto nos artigos 61 e 62 da Lei Orgânica do Município; Considerando a edição do Decreto Municipal nº 7.952, de 17 de novembro de 2020, que regulamentou a forma de nomeação da Comissão de Transição Administrativa e os procedimentos a serem adotados durante esse governo transitório;

Considerando o protocolo nº 8170/2020 do Ilustríssimo Senhor Futuro Prefeito de Piedade-SP, Geraldo Pinto de Camargo Filho, no qual foi informada a Comissão de Transição de Governo por ele nomeada nos termos do decreto supra-citado. Decreta:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrarem a composição da Comissão de Transição Administrativa do novo governo da gestão de 2021 a 2025, as seguintes pessoas:

1. Diego Cleberton Souza, RG 20.253.887-7;
2. Edgard Mariano Terrelli, RG 20.253.887-7;
3. Emerson Vieira Pinto, RG 22.457.868-8;
4. Silvio Noyas Garcia, RG 35.890.115-0;
5. Virílius Camargo Leal, RG 46.823.461-5

Art. 2º - Conforme disposto no artigo 3º, § 4º, do Decreto nº 7.952/2020, a transição administrativa ocorrerá exclusivamente por meio das comissões estabelecidas no referido ato normativo, no presente decreto, pelo Chefe do Executivo Municipal e seu sucessor.

Art. 3º - A solicitação de relatórios, de informações e de visitas aos setores administrativos desta municipalidade, em razão do governo de transição administrativa, respeitará o disposto no artigo 3º, § 2º, do Decreto nº 7.952/2020

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piedade, 19 de novembro de 2020.

José Tadeu de Resende

Prefeito Municipal



LISTA DE PRESENÇA

LEAL CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA

ASSUNTO:

Audiência Pública - Revisão do Plano Diretor de

LOCAL:

Anfiteatro Municipal "Orestes Romão"

Data: 08/12/2020

Hora Início: 14h00

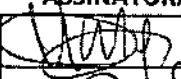
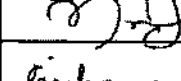
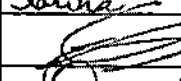
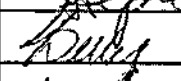
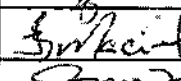
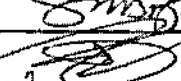
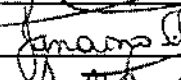
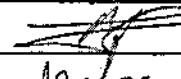
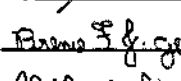
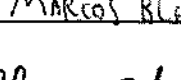
CONSULTOR(ES):

Carlos A. Leal Rodrigues / Marcio P. Langoni

Termo: 16h



leal
consultores associados

PARTICIPANTE	EMPREENHIMENTO	E-MAIL	TELEFONE	ASSINATURA
01- Valdir Ap. M. Jrano	Câmara de Vereadores	vcey.violo41@gmail.com	996115706	
02- Barbara Nunes G. de Silva	Presença de Meio Ambiente	barbara.nunes.5@gmail.com	99730-9144	
03- Erika Beger	Circulo Piedadense de Arquidoc	CIPD. DRUIDEAS@GMAIL.COM	936136111	
04- Emerson R. G. R.	CIPD	EMERSON@YAHOO.COM.BR	11-999509855	
05- Alessandra R. S. Canales	Comitê	comitupiedade.sp@gmail.com	(15) 996908703	
06- Simone Ap. de Souza Lepre	Ind. Rural - Artesã	simoneapslepre@gmail.com	(11) 996660242	
07- Betty Albuquerque Rom	Lia Anastacia	LESLEYSE671@GMAIL.COM	(15) 998400047	
08- PAULO NELSON TONELLO	SPTRILHAS	TONELLO.SPTRILHAS@GMAIL.COM	(11) 991633123	
09- Luiz Henrique Castanos	Imprensa	piadadevirtua11@gmail.com	(15) 998059641	
10- Fernando da Silva Maciel	Cidade	fernando.mac87@gmail.com	(15) 99736-6731	
11- JOSE MARCOS DIAS RODRIGUES	DIRETORIA DE CULTURA	.THO80@UOL.COM.BR	(15) 996006008	
12- ADHEMAR REIS CASNA	PE NATADUA Km Piedade	demareis@hotmail.com	15998540101	
13- Janaina Ada do Silva	Directoria de Export	janas2@gmail.com	15 996625531	
14- ALEXANDRE MAURO FREIRE GOMES	DIRETORIA DE ESPORTE	ALEMAURO.GOMES@YAHOO.COM.BR	(15) 997425587	
15- Felipe Casumi Solimão	Secretaria de Turismo	turismo@piadade.sp.gov.br	(11) 999450089	
16- Mauro Vieira Machado	Vereador	maurovieira.machado@hotmail.com	(15) 997330597	
17- Marlene Costa Gomes	Residente	marlenecostagomes@gmail.com	(15) 99756-0073	
18- Marcia R. G. Gomes	Directoria de Turismo	turismo@piadade.sp.gov.br	(15) 3244-2843	
19- Bruno Fernandes F. Gomes	Imprensa	gomesbruno.f@gmail.com	(15) 996508207	
20- MARCOS R. B. M. DE Q. NARDINI	CONSELHO CULTURAL	MARQUINHORBERTO2000@GMAIL.COM	(15) 996302984	

Folha 01

LISTA DE PRESENÇA

LEAL CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA

ASSUNTO: Audiência Pública - Revisão do Plano Diretor de Turismo de Piedade/SP

Data: 08/12/2020

LOCAL: Auditório Municipal "Orestes Romão"

Hora Início: 14h00

CONSULTOR(ES): Carlos A. Leal Rodrigues / Marcos P. Langoni

Termo: 16h00



PARTICIPANTE	EMPREENDIMENTO	E-MAIL	TELEFONE	ASSINATURA
01- Marcos P. Langoni	Leal Consultores Associados	marco@lealconsultores.com.br	14 3203 0305	
02- CARLOS A. LEAL RODRIGUES	LEAL CONSULTORES E ASSOCIADOS	LEAL@LEALCONSULTORES.COM.BR	14 98725 0380	
03-				
04-				
05-				
06-				
07-				
08-				
09-				
10-				
11-				
12-				
13-				
14-				
15-				
16-				
17-				
18-				
19-				
20-				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Diretoria de Turismo

Praça da Bandeira, 133 - Centro - Piedade - SP CEP. 18.170-000

Telefone (15) 3244-2843

E-mail: turismo@piidade.sp.gov.br



ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO DIRETOR DE TURISMO

Pauta:

**Apresentação e aprovação da REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE
TURISMO de Piedade**

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, as 14h00min, no Anfiteatro Orestes Romano, sito na Rua Rui Barbosa, nº 30, Centro Piedade/SP, realizou-se a Audiência Pública para apresentação da **REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO** de Piedade. A Audiência teve início com a comunicação realizada pelo Senhor Hugo Casoni Godinho, Diretor de Turismo, que em nome do prefeito, informou a todos que foi realizada a publicação do Edital de Audiência Pública no Diário Oficial Eletrônico do Município de Piedade, no dia 19 de novembro de 2020, além de comunicados publicados por meios eletrônicos enviados à cadeia produtiva do turismo local, e postagens na página oficial da rede social "facebook" da prefeitura. Em seguida passou a palavra para os Consultores e proprietários da Leal Consultores e Associados, Senhores Carlos Alberto Leal Rodrigues e Márcio Paccola Langoni, que apresentaram a Pesquisa de Demanda Turística Real 2019 e a revisão do PLANO DIRETOR DO TURISMO, os presentes fizeram alguns questionamentos que foram esclarecidos, foram acatadas algumas sugestões apresentadas, ficou ajustado que o Plano Diretor de Turismo ficará disponível aos interessados em consulta-lo até as 17 horas do dia 14/12/2020, na sede da Diretoria de Turismo que fica na Casa da Cultura, situada na Praça da Bandeira, 133, Centro, Piedade/SP. Foi aprovada a sequência das ações para a aprovação junto ao Conselho Municipal de Turismo e para os encaminhamentos de Projeto de Lei à Câmara Municipal de Piedade. Não havendo nada mais a tratar, Carlos Alberto Leal Rodrigues e Hugo Casoni Godinho, agradeceram a presença de todos e deram por encerrados os trabalhos da Audiência Pública e eu, Hugo Casoni Godinho, lavro a presente ata, da qual dou fé como verídica, e segue assinada por mim e pelo senhor Carlos Alberto Leal Rodrigues. Anexo: Lista de Presença e Edital de Convocação e Publicação do Edital. Piedade, 08 de dezembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

Vinculado a Diretoria Municipal de Turismo
Criado pela Lei Municipal nº 2.912 de 22 de Outubro de 1997
Alterado pela Lei Municipal nº 4.477 de 06 de Outubro de 2016
Praça da Bandeira, nº133 – Centro – Piedade-SP – CEP: 18.170-000
Fone: (15) 3244-2670/3244-2843

Ata 12/2020

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às dezoito horas e quinze minutos em segunda chamada, nas dependências do Anfiteatro Municipal " Orestes Romano", situado na Rua Rui Barbosa, número cento e trinta, Centro, Piedade-SP, reuniu-se o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, conforme convocação feita para esta data pelo presidente em exercício Sandro Aldo Stella Pereira, com a presença dos que assinam a lista anexa, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: apresentação e aprovação do Plano Diretor de Turismo. O Presidente abre a reunião, agradece a presença de todos e em seguida passa a palavra para o Diretor Municipal de Turismo Senhor Hugo Casoni Godinho, que faz uma breve explanação de todo o andamento para a revisão do Plano Diretor de Turismo de Piedade, esclarece sobre a necessidade desta reunião para aprovação do COMTUR que é de fundamental importância para a manutenção como Município de Interesse Turístico atendendo as exigências da Lei Complementar Estadual nº1.261/2015, e, em nome do Prefeito José Tadeu de Resende agradece a presença de todos. Em seguida, passa a palavra para os Senhores Carlos Alberto Leal Rodrigues e Márcio Paccola Langoni da Leal Consultores e Associados Ltda., empresa contratada pela Prefeitura Municipal que apresenta para os membros o Plano Diretor de Turismo devidamente revisado e atualizado, tendo como base para esta revisão, o resultado do Inventário da Oferta Turística, Estudo de Demanda Turística Real 2019 e seis encontros temáticos onde foram ouvidos os agentes de diversos setores que envolvem o Turismo em nosso município. Após ampla e detalhada apresentação, o presidente se manifesta solicitando a inclusão do COMTUR no item "objetivos", referente ao Projeto "acesso aos atrativos no meio rural" do Programa 3.O Plano Diretor de Turismo ficará à disposição dos interessados para consulta até o dia catorze de dezembro de dois mil e vinte, na Casa da Cultura, situada na Praça da Bandeira, número cento e trinta e três, Centro. À partir desta data será encaminhado à Câmara dos Vereadores para aprovação. Vivian Farina, titular representante da Associação Amigos do Artesanato de Piedade - Casa do Artesão, e sua suplente, Elisa Kiredjian Neta Vieira Cardoso, solicitam retirada de seus nomes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR. Maria Aparecida Martins da Cruz, RG:12.588.826-0, CPF:006.369.418/25, ocupará a vaga de titular representante e Edmeia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

Vinculado a Diretoria Municipal de Turismo
Criado pela Lei Municipal nº 2.912 de 22 de Outubro de 1997
Alterado pela Lei Municipal nº 4.477 de 06 de Outubro de 2016
Praça da Bandeira, nº133 – Centro – Piedade-SP – CEP: 18.170-000
Fone: (15) 3244-2670/3244-2843

de Fátima Manoel, RG:20.830.189-6, CPF:051.752.898/37, ocupará a vaga de suplente. Diante de todas as informações apresentadas e não havendo mais nenhum questionamento ou manifestação, os membros do Conselho Municipal de Turismo decidem por unanimidade, APROVAR a Revisão do Plano Diretor de Turismo de Piedade e que o Presidente assine o Termo de Aprovação. Sem mais nada à declarar, a reunião encerrou-se às vinte horas e vinte minutos. Eu, Albertina Riskala Xavier Canales digitei esta ata, à qual segue assinada por mim e pelo presidente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

Vinculado a Diretoria Municipal de Turismo

Criado pela Lei Municipal nº 2.912 de 22 de Outubro de 1997

Alterado pela Lei Municipal nº 4.477 de 06 de Outubro de 2016

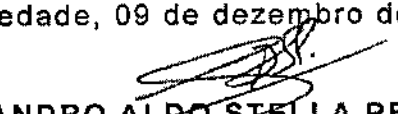
Praça da Bandeira, nº 133 – Centro – Piedade-SP – CEP: 18.170-000

Fone: (15) 3244-2670 / 3244-2843

TERMO DE APROVAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Piedade, **DECLARA** que em reunião geral ordinária realizada em 08 de dezembro de 2020, às 18h15min em segunda convocação, no Anfiteatro Municipal "Orestes Romano", sito na Rua Rui Barbosa, nº 130 - Centro, Piedade- SP, com a presença da maioria de seus membros, convocados para discutir a seguinte ordem do dia: **apresentação do Plano Diretor de Turismo**. Aberta a reunião pelo Presidente que agradeceu a presença de todos, passou a palavra para as explanações do Senhor Hugo Casoni Godinho, Diretor de Turismo, que explicou à necessidade de se fazer a reunião para aprovação do COMTUR da Revisão do Plano Diretor de Turismo de Piedade, para a manutenção como Município de Interesse Turístico e atender as exigências da Lei Complementar Estadual nº 1.261/2015. Em seguida usaram da palavra os Consultores e Sócios da empresa contratada para a execução dos serviços Senhores Carlos Alberto Leal Rodrigues e Márcio Paccola Langoni da LEAL CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA., que apresentaram os resultados da Pesquisa de Demanda Turística Real de 2019 e da Revisão do Plano Diretor de Turismo, responderam aos questionamentos e acataram sugestões pertinentes que foram apresentadas. Informaram ainda que foi realizada nesta tarde no mesmo local a Audiência Pública, onde ficou ajustado que o Plano Diretor de Turismo ficará disponível dos interessados em consultá-lo até 14/12/2020, na sede da Diretoria de Turismo, que funciona na Casa da Cultura, situado na Praça da Bandeira, 133, Centro. Diante das informações os membros do Conselho Municipal de Turismo decidiram por unanimidade, **APROVAR** integralmente a Revisão do Plano Diretor de Turismo de Piedade e que o Presidente assinasse o presente Termo de Aprovação. Por ser a expressão da verdade assino o presente Termo em três vias de igual teor.

Piedade, 09 de dezembro de 2020.


SANDRO ALDO STELLA PEREIRA

Presidente do COMTUR